



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **SERIGNE DIEYE**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.012355/2024-58**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **art. 135, inc. I e III** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **SERIGNE DIEYE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F2958046 (ATIVO)**, natural da(o/e) Senegal, nascido(a) aos 19/07/1985, filho(a) de DEMBA DIEYE e DIARRA AMAR, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de perda de autorização de residência, em razão de, supostamente:

*** Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência e por ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa, nos termos do artigo 135, incisos I e III do Dec. nº 9.199/17.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 04/09/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37083572&crc=E2C1B992.
Código verificador: **37083572** e Código CRC: **E2C1B992**.